

LEI Nº 1.558

Dispõe sobre denominação de Rua.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua **JOSÉ TORRES DE ARAÚJO**, a Rua 7 (sete) da Vila Silvéria desta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar a placa denominativa em local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 06 de setembro de 1.978.

